



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 723 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

XV Alinhamento de guias.....
 Sem mão de obra da Prefeitura - por ml..... 20,00
 Com mão de obra " Fixa preço para prestação de serviços."
 XVI Marquises, toldos, tapumes - por ml..... 50,00
 Obs.: Os serviços não especificados nesta relação, no item alíquotas de taxa de licença para obras partiu

APARECIDO BENEDICO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Ficam fixados os preços para prestação de serviços públicos Municipais abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR NCZ\$
I	Diretrizes de loteamento, desmembramento e arruamento.....	1.000,00
II	Aprovação de arruamento e loteamento até 50.000 m2	5.000,00
	de 50.0001 a 100.000 m2.....	10.000,00
	de 100.001 a 250.000 m2	25.000,00
	de 250.001 a 500.000 m2	75.000,00
	de 500.001 a 1.000.000 m2	150.000,00
	acima de 1.000.000 m2.....	1.000,00
	NCZ\$ 150.000.000 mais excedente por Ha..	1.000,00
III	Substituição de projetos de loteamento ou arruamento aprovados - por m2.....	0,05
IV	Aprovação de desmembramento e retalhamento até 100.000 m2 - por m2	0,30
	de 100.001 a 500.000 m2	0,25
	acima de 500.000 m2 - por m2.....	0,20
V	Desdobro de lote até o máximo de 5.000m2 - por metro quadrado.....	0,30
VI	Aprovação de projeto para edificação....	
	residencial - ate 50 m2.....	45,00
	residencial acima de 50m2 - por m2.....	1,00
	Comercial ou serviços - por m2.....	2,00
	Industrial - por m2.....	3,00
	Conservação - por m2.....	3,00
VII	Substituição de projetos de edificações aprovada sem acréscimo de área - por m2.....	0,20
	com acréscimo de área - por m2.....	0,40
VIII	Habite-se	
	Residencial.....	50,00
	Comercial ou serviços.....	100,00
	Industrial.....	500,00
IX	Demolição de edificação - por m2.....	0,30
X	Reformas com acréscimo de áreas.....	
	Residencial.....	50,00
	Comercial ou serviços.....	100,00
	Industrial.....	500,00
XI	Moradia Economica.....	50,00
XII	Alinhamento de testada - por ml.....	5,00
XIII	Aprovação de serviços de terraplanagens por m3.....	5,00
XIV	Numeração de imóveis.....	10,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

(Fl.02 - Decreto nº 723 de 19 de outubro de 1989)

XV	Rebaixamento de guias.....	
	Sem mão de obra da Prefeitura - por ml....	20,00
	Com mão de obra da Prefeitura - por ml....	60,00
XVI	Marquizes, toldos, tapumes - por ml.....	50,00

Obs.: Os serviços não especificados nesta relação, no item alíquota de taxa de licença para obras particulares serão cobrados pelo seu custo acrescidos de 30% (trinta por cento) a título da administração.

ALÍQUOTA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE

01	Protocolo.....	8,00
02	Certidões diversas.....	15,00
03	Desentranhamento ou junta de papeis - por unidade.....	2,00
04	Certidão negativa, por unidade imobiliária	20,00
05	Xerox da lei, decretos, etc por folha.....	1,00
06	2º vias de carnet de tributos - por unid....	20,00
07	Certidão de uso do solo.....	15,00
08	Transferência de firma.....	150,00
09	Feiras - transferências de barracas em tabuleiros.....	100,00
10	Pedido de transferência de propriedade de imóveis.....	30,00
11	Registro dos profissionais autônomos.....	100,00
12	Busca de papeis arquivadas pã parados.....	15,00
13	Registro dos profissionais autônomos c/ curso superior.....	500,00
14	Abertura de inscrição para comércios em geral.....	500,00
	Micro.....	500,00
	Indústrias pq. até 10 emp.....	500,00
	md. até 100 emp.....	1.500,00
	gr. até 100 emp.....	10.000,00
	Comércio.....	500,00
15	Licença especial p/feriados.....	50,00
16	Inscrição de barracas na feira.....	200,00

ALÍQUOTA DE TAXAS DE SERVIÇOS PARTICULARES

01	Serviços de terraplanagens ou remoção de terra será cobrada a tarifa por hora máquina de	250,00
02	Serviços de transporte de terra, será cobrada a tarifa por caminhão.....	50,00
	e por km.....	5,00
03	Serviços com finalidades de desencahar ou guinchar veículos, será cobrada a tarifa de.	100,00
04	Limpeza de roçagem - por metro quadrado.....	0,50
05	Transportes de bens e utensílios.....	
	até 7 Km.....	100,00
	até 15 Km.....	150,00
	até 20 Km.....	200,00

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 714 de 24 de agosto de 1989 e disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de outubro de 1989 - 25º ano de emancipação política-Administrativa.